



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 125.º-A

Programa plurianual para a soberania alimentar nacional

1. É criado o programa plurianual para a soberania alimentar nacional integrando as medidas e projetos necessários para dotar o país de capacidade de aprovisionamento e de acesso a bens alimentares e combater desequilíbrios acentuados na balança alimentar nacional.
2. O programa plurianual integra a caracterização da capacidade produtiva nacional e a identificação das necessidades de aprovisionamento, incluindo a elaboração de uma carta de aptidão agrícola para a produção de diferentes culturas, em especial as culturas cerealíferas, do inventário de agricultores, produtores agro-pecuários, e unidades industriais do sector alimentar existentes em cada sub-região e da investigação e medidas com vista à recuperação e utilização de variedades de sementes tradicionais autóctones.
3. No âmbito do programa plurianual, e envolvendo as estruturas existentes no âmbito do Ministério da Agricultura e Alimentação, é criada uma rede nacional de produção de sementes com a participação do INIAV em associação com as organizações de produtores e assegurando o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 17.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 42/2017, de 6 de abril, que regula o regime geral do Catálogo Nacional de Variedades de Espécies Agrícolas e de Espécies Hortícolas e a produção, o controlo, a certificação e a comercialização de sementes de espécies agrícolas e de espécies hortícolas, com exceção das utilizadas para fins ornamentais.
4. É criada uma reserva pública nacional de sementes, sob responsabilidade da DGAV, capaz de, em situações de contingência do mercado de sementes, permitir aos agricultores o acesso a este material para garantia das sementeiras.
5. Para a realização dos estudos de caracterização da capacidade produtiva nacional, da identificação das necessidades de aprovisionamento e criação da rede pública nacional

de sementes, são transferidas verbas do IFAP para a DGADR, no montante de € 800 000.

6. No âmbito do programa plurianual, é criado um regime específico de apoio e incentivo à produção nacional de bens alimentares visando dotar o país de capacidade de aprovisionamento e de acesso a bens alimentares e combater desequilíbrios acentuados na balança alimentar nacional.
7. É abrangida pelo regime específico de apoio e incentivo à produção nacional a produção de bens alimentares essenciais considerados prioritários em termos de combate ao desequilíbrio da balança alimentar nacional, designadamente cereais, com particular destaque para o trigo, leguminosas, batata, produtos transformados de leite, em especial iogurtes e queijo, carne de bovino e óleos vegetais, em especial de girassol.
8. O regime específico de apoio e incentivo à produção nacional inclui medidas dedicadas aos pequenos e médios agricultores e produtores pecuários, designadamente:
 - a) simplificação dos processos de pedido de apoios no âmbito das ajudas do PEPAC;
 - b) ajudas à produção e acesso de agricultores, cooperativas agrícolas e pequenos comerciantes de bens agroalimentares a linhas de crédito bonificadas e a prazo de 15 anos destinadas ao investimento na produção nacional;
 - c) apoio para a manutenção, reparação e renovação de equipamentos e máquinas agrícolas, de prestação de serviços veterinários, de formação profissional específica e de ajuda técnica à atividade agrícola;
 - d) apoio ao investimento para a construção e/ou recuperação de regadios tradicionais e regadios de pequena e média dimensão visando incrementar a produção agrícola diversificada;
 - e) apoio específico dedicado à produção de espécies e raças autóctones em regime extensivo e ao seu escoamento a preços justos à produção;
 - f) apoio para a concretização de projetos que prevejam a possibilidade tratamento de efluentes agrícolas e pecuários que permitam a reutilização dos efluentes tratados, nomeadamente para rega e para lavagem de infraestruturas.
 - g) apoio para a criação de pequenas barragens e charcas e reforço de redes de depósitos de distribuição de água para abeberamento animal.
 - h) incentivo dedicado ao estabelecimento de unidades de transformação de leite, designadamente para a produção em território nacional de produtos lácteos acidificados e queijo.
9. O regime específico de apoio e incentivo à produção nacional é financiado por uma dotação orçamental nacional de € 50 000 000, a que acrescem fundos comunitários, procedendo o Ministério da Agricultura e da Alimentação à devida orçamentação e calendarização.
10. O Governo regulamenta o acesso, o mecanismo de atribuição, os prazos e a utilização da dotação orçamental relativos aos apoios e medidas constantes do regime específico de apoio e incentivo à produção nacional.

Assembleia da República, 10 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

Nota justificativa:

As dificuldades que o sector agrícola e agro-pecuário nacional atravessa, em particular os sectores da pequena e média produção, ficam bem patentes nos dados do mais recente recenseamento agrícola (2019) com o registo da perda de 15,5 mil explorações agrícolas nos últimos 10 anos e do aumento em 13 % da área média das explorações.

A par da liquidação das explorações agrícolas, regista-se um decréscimo de 12 % de terras aráveis, com redução da área de produção de cereais para grão e de área de produção de batata, com aumento de 24 % da área reservada a culturas permanentes e de 14 % da área de pastagens.

A falta de estratégias e medidas concretas para combater o abandono das atividades agrícolas e agropecuárias, para incentivar a produção nacional de bens alimentares essenciais, assume, no atual quadro de crise, cada vez maior relevância, deixando os cidadãos mais vulneráveis.

E este “recuo” na produção nacional de bens alimentares, fruto das maiores dificuldades que são sentidas pelos produtores nacionais resultantes do brutal aumento dos custos dos factores de produção torna-se também visível na redução de 5% da superfície cultivada de cereais em 2022, face ao ano anterior, de quase 14 % da superfície cultivada de batata e de quase 13% da superfície cultivada de hortícolas.

A falta de capacidade interna em suprir as necessidades de bens alimentares, deixa o país sem mecanismos eficazes para combater a especulação dos preços dos alimentos, diminuindo de forma acentuada os rendimentos das famílias.

Esta situação é bem evidente no aumento do preço dos bens alimentares ao longo dos primeiros 8 meses de 2023, como mostra o observatório de preços dos produtos agroalimentares, com o aumento de 17% do preço do pão, da maçã e do brócolo, de 70% do preço da laranja, de 13% do preço da pera e da batata, de 7% do preço da cebola e de 8% do preço da carne de porco.

Os dados disponíveis para 2022, em matéria de balança comercial, mostra que o défice da balança comercial dos “Produtos agrícolas e agroalimentares” (exceto bebidas)

atingiu 5 222,8 milhões de euros a que corresponde um agravamento de 1 374,5 milhões de euros face ao ano anterior.

Os elementos disponíveis entre Janeiro a Agosto de 2023, em matéria de balança comercial de produtos alimentares, mostra que o balanço entre as exportações e as importações de produtos do reino vegetal apresenta um défice de cerca de 4,5 milhões de toneladas, dos quais mais de 2,6 milhões correspondem a défice relativo a cereais, défice que se traduz em -1 894 milhões de euros, dos quais cerca de 794 milhões de euros correspondem ao défice em cereais. Neste mesmo período, no que se refere a animais vivos e produtos do reino animal, o défice da balança alimentar atinge quase 0,4 milhões de toneladas, a que correspondem – 1 872 milhões de euros.

Os dados mais recentes em termos de grau de autoaprovisionamento relativos ao período 2021/2022 evidenciam a dependência alimentar do País, no que respeita a cereais (com grau de autoaprovisionamento de 20,1%), variando entre 4,9% no caso do trigo e 53,5 % para a aveia. De igual se regista uma acentuada dependência em termos de leguminosas (18,6%), batata (40,9%), carne de bovino (59,4%) e leites acidificados incluindo iogurtes (56,1%).

Um País que não assume como prioridade a produção primária para assegurar, em níveis razoáveis, a satisfação da necessidade imediata de alimentar as populações, é um País em que está posta em causa a sua soberania.

A situação atual da produção agroalimentar nacional requer a adoção de medidas urgentes que invertam o atual sentido de dependência externa, impondo-se o investimento em conhecimento e promoção de espécies autóctones, adaptadas às condições do País, aos desafios das alterações climáticas e da produção sustentável e às suas necessidades alimentares.

Importa preservar o uso dos solos mais produtivos para a prática agrícola e assim melhorar os níveis de autoaprovisionamento de alimentos.

No caso particular dos cereais, não se pode deixar de referir que com o desmantelamento da EPAC e com as dificuldades criadas à produção e armazenamento dos cereais, perderam-se sementes e conhecimento, instalando-se a descrença nesta produção, ocupando-se as terras com outras culturas e em especial monoculturas, com os perigos de desertificação dos solos, de contaminação por agroquímicos e vulnerabilidade a pragas que os modos agrícolas superintensivos acarretam.

Com este enquadramento e com vista a responder aos desafios colocados ao país em termos de salvaguarda da soberania alimentar, o PCP apresenta a proposta de elaboração de um Programa Plurianual para a Soberania Alimentar Nacional, e a realização dos estudos e inventários necessários para caracterização do potencial produtivo nacional, o reforço dos orçamentos da DGADR e do INIAV para a sua realização, bem como a criação de um Regime Específico de Apoio e Incentivo à Produção Nacional, com dotação de 50 milhões de euros afeto ao orçamento do Ministério da Agricultura e Alimentação para tomada de um conjunto de medidas para apoio à produção agrícola e pecuária em território nacional.